

**Gebalis**  
Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2019/12877

SGD/2012/16939

Exmo. Senhor,

Francisco de Jesus Pires

Rua Fonseca Benevides Lote B1 – 1.º E

Bairro Casalinho da Ajuda

**Assunto:** Cessaç o do direito   utilizaç o e perman ncia no fogo municipal - Audi ncia dos interessados – Rua Fonseca Benevides Lote B1 – 1.º E, Bairro Casalinho da Ajuda, em Lisboa.

O direito habitacional do fogo municipal em apreço foi atribuído a t tulo de ced ncia prec ria, mediante alvar  de licena concedido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35 106, de 06 de Novembro de 1945, revogado pela Lei n.º 21/2009, de 20 de Maio. Este diploma estabeleceu o regime transit rio at    entrada em vigor do regime do arrendamento social no que respeita   cessaç o do direito   utilizaç o e perman ncia nos fogos municipais.

A Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, que entrou em vigor a 01 Maro de 2015, estabelece assim o novo regime do arrendamento apoiado para habitaç o e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de Maio, e os Decretos-Leis n.ºs 608/73, de 14 de Novembro, e 166/93, de 7 de Maio.

No entanto, salienta-se que entrou em vigor, no dia 01 de Setembro de 2016, a Lei n.º 32/2016 de 24 de Agosto que procede   primeira altera o   Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro.

Por fora do disposto no artigo 39.º, n.º 2, al nea b) da citada Lei,   este o enquadramento legal que regula a presente situa o.

Assim, ao abrigo da al nea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (publicados no Boletim Municipal n.º 1198, de 02 de Fevereiro de 2017), encontra-se a decorrer processo de cessaç o do direito de utilizaç o relativamente ao fogo municipal supra indicado.

Conclu da a instru o, apurou-se por parte do agregado autorizado:

- **N o uso da habitaç o em perman ncia por um per odo superior a seis meses;**
- **Mora no pagamento das rendas por um per odo igual ou superior a tr s meses.**

Tais factos, nos termos dos artigos 24.º n.º 1 al nea b), 25.º n.º1 al nea a), da Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro, com a reda o que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, e artigos 1083.º n.º 3 e, 1084.º n.º 2, ambos do C digo Civil, atendendo ao disposto no artigo 25.º n.º 2, da citada Lei, constituem fundamento para determinar **a cessaç o do direito   utilizaç o e perman ncia no fogo municipal.**

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do C digo do Procedimento Administrativo, devemos informar que o **sentido prov vel da decis o final   a cessaç o do direito de utilizaç o do referido fogo.**

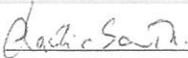
Nos termos dos artigos 122.º e 123.º do C digo do Procedimento Administrativo, fica notificado que disp e de **dez dias  teis**, contados da data da afixa o da presente notifica o para contactar (atrav s do telefone: 217 511 000) a sede desta empresa, sita na Rua Costa Malheiro Lote B12 1800-412 Lisboa - Bairro Dr. Alfredo Bensa de (**Gabinete Jur dico – Cl udia Santos**) a fim de se proceder a marca o de dia e hora que seja da sua conveni ncia para a realiza o da **audi ncia dos interessados** e, oralmente, dizer o que lhe aprouver relativamente ao projecto de decis o de cessaç o do direito de utilizaç o do fogo atribuído, **mais se advertindo que a falta de compar ncia ser  livremente apreciada para efeitos de prova.**

Mais se informa que, no  mbito daquela audi ncia dos interessados, poder  V. Exa. juntar quaisquer alega es escritas, **bem como apresentar quaisquer elementos pertinentes para a boa decis o do processo em curso.**

Para efeitos de consulta do processo, poder  igualmente contactar o Servio Jur dico, a fim de se proceder a marca o que seja da sua conveni ncia.

*\*Nota: Por ser desconhecido o paradeiro da pessoa a notificar, procede-se   presente notifica o por edital ao abrigo da al nea d) do n.º 1 do artigo 112.º do C digo do Procedimento Administrativo.*

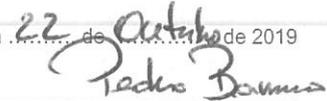
A Instrutora do Processo



Cl udia Santos  
(Gabinete Jur dico)

Afixado  s 9... horas e 58... minutos

do dia 22 de Outubro de 2019

  
Pel'Suporte Residencial

GJ/CS

**Nota:** Para efeitos da al nea b) do n.º 3 do art.º 112.º do novo C digo do Procedimento Administrativo   afixada c pia do presente edital tamb m na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respectiva  rea da resid ncia, bem como publicado o seu conte do na internet do *site* institucional da Gebalis. 1/1

**Gebalis**

Gest o do Arrendamento  
da Habita o Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensa de  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00 